

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO FIRMADO COM CORREIOS**

Processo nº: 9744/2013
Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do TCEES.

Aos 13 dias do mês de junho de 2014, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, visando o reajuste do valor contratual, conforme índice determinado pelos Correios, nos seguintes termos:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo (fls. 136/151), considerando as disposições do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, o valor contratual **sofrerá reajuste a partir de 01/06/2014** baseado na tabela de preços informada pela ECT com reajuste médio em percentuais distintos para os serviços Sedex Contrato, Sedex Hoje, Sedex 10, Sedex 12, e-Sedex, PAC, PAC Grandes Formatos, Sedex a cobrar, para o período de 12 meses, conforme abaixo:

Serviços principais:

SERVIÇO	Reajuste Médio
SEDEX Contrato	6,81%
SEDEX Hoje	7,30%
SEDEX 10	
SEDEX 12	
e-SEDEX	10,95%
PAC	
PAC Grandes Formatos	
SEDEX a cobrar	13,62%

AD Valorem:

AD Valorem	Índice após reajuste
Tabelas a faturar	0,7%


Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCE/ES

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta das Ações 2.017, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 13 de junho de 2014.



Domingos Augusto Taufner
Conselheiro Presidente